

# V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS  
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



**Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:**

**Resumo**

**Relato de Caso**

## **A DISTINÇÃO ENTRE MORAL E DIREITO NO PENSAMENTO DE IMMANUEL KANT**

**AUTOR PRINCIPAL:** Gabriel Stumpf

**CO-AUTORES:**

**ORIENTADOR:** Edison Martinho da Silva Difante

**UNIVERSIDADE:** Universidade de Passo Fundo

### **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho tem como objetivo falar sobre a distinção entre Moral e Direito no pensamento kantiano. O tema do presente trabalho é relevante pelo fato de que todo formalismo jurídico, assim como o direito positivo teve como base entre outras teorias o formalismo kantiano. Da mesma forma, a ética kantiana pode ser considerada uma das mais importantes na modernidade e na contemporaneidade. Tomou-se como referência principal a obra *Metáfisica dos Costumes*, a qual é dividida em *Doutrina do Direito* e *Doutrina da Virtude*, isto é a obra inteira trata diretamente do tema e objetivo do presente trabalho.

### **DESENVOLVIMENTO:**

O método utilizado para realização do presente trabalho foi o bibliográfico. A moral kantiana parte da ideia de boa vontade. Por boa vontade entende-se por uma ação que não está determinada por atitude alguma ou por interesses algum, ou seja, é a ação que é realizada por respeito ao dever (BOBBIO, 2000, p.87). São dois os critérios utilizados por Kant para definir se ação do sujeito foram realizada moralmente que são as ações por dever e as ações realizadas conforme o dever. As ações realizadas por dever, são todas as ações na qual o sujeito realizou sem ter a influência de uma razão externa, ou seja, são as ações no qual o indivíduo age de tal modo, porque para este é correto agir de tal maneira. Enquanto as ações conforme ao dever são as ações no qual o sujeito age por meio de um motivo externo, ou seja, o indivíduo cumpri uma determinada lei porque se ele não cumprir este será punido. Para Kant somente as ações por dever é que são consideradas ações morais.



# V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS  
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



Já o direito para Kant, é um conjunto de leis suscetíveis de uma relação exterior. Ou seja, quando há essa legislação, é formada a ciência do Direito ( KANT, 2013,p.47). A relação jurídica só acontece quando houver um relacionamento de arbitrio de um indivíduo com o arbitrio de outro, ou seja, só haverá uma relação jurídica, mediante uma relação mútua de arbitrio, pois não se toma em consideração o objeto do arbitrio, ou seja, o fim que ele propõe. Nesse sentido, não se discute o contrato o benefício que o sujeito pode obter, mas é discutida somente a forma na relação do arbitrio respectivo dos contratantes, considerado sob o ponto da liberdade, ou seja, se ação de um dos sujeitos é ou não um obstáculo a liberdade do outro segundo uma lei geral ( KANT, 2013, p.48-49). Para Kant o princípio universal do direito consiste no seguinte: " é justa a ação que por si, ou por sua máxima, não constitui um obstáculo à conformidade da liberdade de arbitrio de todos com a liberdade do outro segundo uma lei geral" ( KANT, 2013,p.49). Dessa forma, a liberdade do indivíduo acaba na medida em que ele coloca obstáculo para liberdade do arbítrio do outro.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Por fim o Direito refere-se a obrigação exterior geralmente imposta pelo Estado de modo que o livre arbítrio possa conciliar-se a liberdade de todos. Remete-se o que impõe a obrigação para todos os que pertencem a determinado território. Já a Moral diz respeito a determinação interna do sujeito, nesse sentido, a autonomia da vontade é o princípio fundamental da teoria moral kantiana.

## **REFERÊNCIAS**

BOBBIO, NOBERTO. Direito e Estado no pensamento de Emanuel Kant. 3.ed. Brasília: UNB, 1995.

KANT, Immanuel. Doutrina do Direito. 4.ed. São Paulo: Icone editora, 2013.

KANT, Immanuel. Metafísica dos Costumes. Petrópolis: Vozes, 2013.

**NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA ( para trabalhos de pesquisa):** Número da aprovação.

## **ANEXOS**

Aqui poderá ser apresentada somente uma página com anexos (figuras e/ou tabelas), se necessário.